Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., DAPLEN
00. XI. 17

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
2000/11/21

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 3115
Processo N.º
27/11/00

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 361/VIII(2.a) - AC

ASSUNTO: Situação do processo relativo à utilização por parte da PSP do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta

1.- Em 14 de Setembro de 1994, foi celebrado o Protocolo que este acompanha (doc. 1), entre o Governo Civil do Porto (GCP), a Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) e os Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta (BVSMI).

2.- Por força de tal protocolo, os BVSMI cederam à CMM o seu antigo quartel, sito à Avª do Conde, n.ºs 6202/6216, em São Mamede de Infesta, do qual os BVSMI são os únicos e legítimos proprietários, cedência essa que foi feita para fins de serviço público, concretamente para aí ser instalada uma esquadra da PSP.

3.- Como contrapartida por tal cedência, e de acordo com o protocolo, a CMM passou a pagar aos BVSMI a quantia anual de Esc. 4.500.000$00, quantia essa actualizável nos termos a acordados.

4.- Ainda de acordo com o referido protocolo, o GCP passou a subsidiar os BVSMI com a quantia anual de Esc. 2.700.000$00, igualmente actualizável nos termos acordados, quantia esta que, aliás, já anteriormente havia sido comunicada pelo GCP aos BVSMI (doc. 2).

5.- A PSP instalou, de facto, no antigo quartel dos BVSMI, uma esquadra, atentas as preocupações públicas de reforço de policiamento na área.

6.- No dito protocolo, os subscritores (GCP, CMM e BVSMI) comprometeram-se a formalizar os competentes contratos (cfr. a cláusula 8ª), referindo-se, evidentemente e, pelo menos, ao contrato de arrendamento.

6130

2000 11 23

05 0203

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

7.- A CMM vem cumprindo atempadamente as suas obrigações decorrentes do protocolo.

8.- O Governo (por si e através do GCP) não só não celebrou qualquer contrato com os BVSMI (apesar de inúmeras insistências levadas a cabo nesse sentido –cfr. os docs. 3, 4 e 5) bem como, unilateral e injustificadamente, deixou de pagar aos BVSMI a verba anual a que se tinha comprometido, o que ocorre desde 1998 (inclusive).

9.- Tal incumprimento vem prejudicando, deveras, os BVSMI, debilitando-os económica e injustamente.

Face ao exposto, ao abrigo do art. 156º.d) da Constituição da República Portuguesa, e do art. 5º.1.h) do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do **Ministério da Administração Interna**, que me sejam prestadas, com toda a urgência, as seguintes informações:

- Quando tenciona o Governo cumprir e honrar o Protocolo que o Governador Civil do Porto subscreveu em 14 de Setembro de 1994, celebrando com os Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta o competente contrato de arrendamento relativo ao prédio sito na Avenida do Conde, n.ºs 6202/6216, em São Mamede de Infesta, Matosinhos, onde o Ministério instalou, em 1994, uma esquadra da Polícia de Segurança Pública ?

- Quando tenciona o Governo cumprir e honrar o Protocolo que o Governador Civil do Porto subscreveu em 14 de Setembro de 1994, pagando aos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta a verba anual a que se comprometeu, a qual está já em falta desde 1998 (inclusive) ?

15.11.2000

O Deputado

(António Montalvão Machado)

PROTOCOLO

ENTRE O GOVERNO CIVIL DO PORTO, O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. MAMEDE DE INFESTA

Entre o **Governo Civil do Porto**, representado pelo Governador Civil, Engº António Leite Castro, e o **Município de Matosinhos**, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Narciso Rodrigues de Miranda e os **Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta** adiante designados por B.V.S.M.I., representados pelo Presidente da Direcção, Senhor Manuel Jorge Baptista Pereira, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1º

Os Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta são donos legítimos proprietários de um imóvel sito na Avª do Conde, nºs 6202/6216, em S. Mamede de Infesta, correspondendo à totalidade das instalações do seu antigo quartel;

2º

Por este protocolo cedem a utilização do sobredito imóvel para fins de serviço público, e nomeadamente para instalação de Polícia de Segurança Pública, ao Município;

3º

Como contrapartida da cedência o Município pagará a quantia anual de 4500 contos, a prestar em duodécimos mensais, sendo devido aos B.V.S.M.I., desde já 50% desse quantitativo relativo ao ano de 1994. Tal montante será actualizavel de acordo com o indíce de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

4º

O Município fará, ainda, doação aos B.V.S.M.I. do terreno sito à Avª Marechal Gomes da Costa, 245, actualmente a ser utilizado por aqueles em regime de direito de superficie pelo prazo de 70 anos, após competente autorização da Assembleia Municipal de Matosinhos;

5º

O Governo Civil do Porto subsidiará os B.V.S.M.I. na quantia anual de 2700 contos, igualmente actualizavel nos termos referidos em 3º;

6º

As obras de beneficiação e conservação serão da responsabilidade e conta do serviço público a instalar no imóvel, autorizando os B.V.S.M.I., desde já, as alterações necessárias para adaptação do edifício àqueles fins públicos,

7º

Será igualmente da conta do serviço público a instalar o pagamento das despesas inerentes à utilização do edifício e, nomeadamente à energia eléctrica, água e telefone, cujos fornecimentos haverão de ser contratados em nome do mesmo.

8º

O presente protocolo será formalizado pelos competentes contratos a efectuar logo que cumpridas todas as formalidades necessárias.

Matosinhos, 14 de Setembro de 1994

PELO GOVERNO CIVIL
O Governador Civil,

(Engº António Leite Castro)

PELO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS
O Presidente da Câmara,

(José Narciso Rodrigues de Miranda)

PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. MAMEDE DE INFESTA
O Presidente da Direcção,

(Manuel Jorge Baptista Pereira)

Doc 2

GOVERNO CIVIL DO PORTO
GABINETE DO GOVERNADOR CIVIL

GBT-138/94
Porto, 1994-09-09

Exmº. Senhor
Presidente da Direcção da Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de S. Mamede de Infesta

4465 S. MAMEDE DE INFESTA

Tendo sido manifestadas as vossas preocupações quanto ao aproveitamento do espaço do antigo Quartel situado no Centro de S. Mamede de Infesta e ao mesmo tempo constatando este Governo Civil as preocupações públicas de reforço de policiamento na mesma área, decidiu o Governo Civil atribuir à vossa Associação um subsídio anual de 2 700 000$00, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994, verba essa que poderá ser revista no final de um ano tendo em conta os índices de preço ao consumidor, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, a fim de contemplar a desvalorização da moeda e inflacção.

Com os melhores cumprimentos.

O GOVERNADOR CIVIL,

(António Leite de Castro)

Doc 3

Ao
Ministério da Administração Interna
- Gabinete do Ministro -
Praça do Comercio
1100 LISBOA

71/98/FB

21/04/98

Arrendamento das instalações do n/ antigo quartel à PSP

Exmos. Senhores,

Decorridos que foram já mais de 3 meses sobre o v/ oficio n.º 5073 – Proc. 1567/97 Reg. 8954/97 de 29 Dez.97, permitimo-nos, uma vez mais, lembrar V. Exas. para a necessidade de se proceder no mais curto prazo de tempo à elaboração do contrato de arrendamento tendo em conta os valores que resultaram do protocolo assinado com o Governo Civil do Porto.

Na expectativa das v/ prezadas noticias, apresentamos os melhores cumprimentos.

Atentamente,
O Presidente da Direcção

M. Batista Pereira

Doc. 4

Ao
Ministério da Administração Interna
- Gabinete do Ministro -
Praça do Comercio
1100 LISBOA

88/98/FB

03.Jun.98

Arrendamento das instalações do n/ antigo quartel à PSP

Exmos. Senhores,

Confirmámos os n/ oficios n.ºs 159/97/FB de 04.Dez.97 e 71/98/FB de 21.Abril.98, cujo conteúdo ainda não mereceu por parte dos responsáveis desse Ministérios a resolução que se impõe.

Não se compreende a razão, que impede a solução de um problema que consiste tão simplesmente no assunção por parte do Governo da responsabilidade tomada pelo Sr. Governador Civil do Porto, que dá o dito pelo não dito, desrespeitando o protocolo firmado com a Câmara Municipal de Matosinhos e a n/ Associação.

Em sessão da Direcção foi o assunto ponderado uma vez mais, tendo sido deliberado o seguinte: "Conceder uma vez mais um prazo de 30 dias até 30.Jun.98 para que seja celebrado o competente contrato de arrendamento e o respectivo pagamento das rendas em atraso desde Jan.98, findo o qual, nos permitimos ocupar com as n/ viaturas a área descoberta daquela esquadra, para além de outras acções locais que serão levadas a efeito, tendentes a informar a população da nossa terra".

Na expectativa das v/ prezadas noticias, apresentamos os melhores cumprimentos.

Atentamente,
O Presidente da Direcção

M. Batista Pereira

Doc 5

Ao
Ministério da Administração Interna
- Gabinete do Ministro -
Praça do Comercio
1100 LISBOA

121/98/FB

18.Setembro.98

Arrendamento das instalações do n/ antigo quartel à PSP

Exmos. Senhores,

Muito se fala dos Bombeiros no nosso País, nomeadamente quando eles são chamados a defenderem vidas e bens!

Mas, quando estes têm que reclamarem o que lhes é devido as dificuldades e burocracias impedem que se faça justiça em tempo oportuno.

Senão, veja-se o que acontece com o assunto em apreço, cujas delongas tanto afectam a vida desta Associação.

A resolução parece-nos fácil terá que haver boa vontade e assumir o pagamento das rendas em atraso que o representante do Governo no distrito do Porto inusitadamente decidiu não respeitar o protocolo assinado pelo seu antecessor, declinando toda a responsabilidade.

Não desejaríamos que o País tomasse conhecimento de tão estranho imbróglio que choca todos os que dele se apercebem. Mas a paciência dos Soldados da Paz também tem limites e se tal vier a acontecer responsabilizamos as altas instâncias pelo que daí advier.

Os Bombeiros de S. Mamede clamam Justiça e que ela seja feita no mais curto prazo de tempo. Ainda acreditamos que o Estado e uma pessoa de bem.

Com os melhores cumprimentos.

Atentamente,
O Presidente da Direcção

M Batista Pereira